



LEI MUNICIPAL N.º 1.853/2025
Bayeux, 13 de junho de 2025.
(Projeto de Lei Nº 056/2025-Aut. Poder Executivo).

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 353.463,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.120	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.3045.2081	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DE BAYEUX		
FONTE: 1.719.0000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022		
3390.30.99	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	3.463,00
3390.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	FISCA	1.000,00
	L		
3390.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FISCAL		1.000,00
3390.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA FISCAL		1.000,00
4490.52.99	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	FISCAL	9.000,00
FONTE: 2.719.0000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022		
3390.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	FISCA	309.000,00
	L		
3390.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FISCAL	20.000,00
4490.52.99	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	FISCAL	9.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		353.463,00
	TOTAL GERAL		353.463,00

Art.2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação para os rendimentos financeiros, decorrentes de transferências da Lei Federal nº 14.399/2022, que trata da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a ser definida por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º, incisos I e II do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo art. 8º da Lei Municipal nº 1.828/2024, de 31 de dezembro de 2024, que trata do Orçamento Geral do Município de Bayeux, para o exercício de 2025 e suas atualizações;

Art.4º As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 13 de junho de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal